

SOBRE IMAGENS E QUILOMBOS: NOTAS A RESPEITO DA CONSTRUÇÃO DA PERCEPÇÃO ACERCA DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS

Luís Fernando Cardoso e Cardoso*

Resumo

Discute-se basicamente como, em certa medida, para aprovar os artigos constitucionais 68, 215 e 216, que concedem direito ao território às comunidades remanescentes de quilombolas há 20 anos, os congressistas, na época, valeram-se de uma imagem congelada de uma “certa história do Brasil” e perceberam tais comunidades como reduto de negros pobres. Hoje, essa mesma percepção continua no imaginário social brasileiro, perpassando algumas instituições governamentais ligadas à questão quilombola. Essas imagens são evidentes em cartazes, *folders* e vídeos de divulgação de ações institucionais e no discurso de alguns profissionais. Este artigo lança um olhar sobre certas imagens produzidas por instituições governamentais a respeito dos quilombolas. Elas serão lidas, não da forma como desejam seus proponentes, mas pela sua omissão, pela imagem ausente e/ou estereotipada.

Palavras-chave: Democracia. Comunidades Quilombolas. População Negra Rural. Negros no Brasil.

AS IMAGENS DE QUILOMBOS CONTEMPORÂNEOS

A partir da Constituição de 1988, tem-se nova configuração democrática no Brasil. Depois de quase 20 anos de intensa repressão militar, comum a vários países da América Latina, há uma abertura política, levando à construção de novo espaço democrático. A Constituição, expressão desse novo momento político, contou com ampla participação da sociedade civil, configurando-se, de certa forma, com a “cara” dos sujeitos envolvidos nas discussões, especialmente dos movimentos sociais, cujo esforço conseguiu implementar, junto ao Congresso Nacional, fortes medidas em seu benefício. Dimas Salustiano da Silva, advogado, retrata esse momento significativo para o processo democrático brasileiro ao afirmar que

a população foi às ruas catar assinaturas para emendas populares que ela própria elaborou nos sindicatos patronais e dos trabalhadores, associações comunitárias, movimentos indígenas, feministas, estudantis, empresarias dentre outros. O que consta hoje do texto constitucional é o resultado de caldo reivindicatório que legitimou a Constituição Federal de 1988, como cidadã e democrática, exatamente porque exprime a cara do seu povo, e mais, busca alterar uma realidade extremamente perversa que viola direitos da grande maioria da população. (1995, p. 13)

Expressões importantes desse movimento são os artigos¹ 68 e 215 e 216, que tratam dos direitos territoriais e culturais das comunidades remanescentes de quilombos, e que são consequência da organização política

* Doutor em Antropologia. É bolsista PRODOC/CAPES, ligado ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais – PPGCS/UFPB. luiscardt@gmail.com

do Movimento Negro, de intelectuais engajados e de ONGs, para a garantia do espaço democrático também à população negra. Procurei problematizar alguns aspectos relacionados às comunidades remanescentes de quilombos, buscando perceber como, em certa medida, o Estado brasileiro, no instante da aprovação da Constituição de 1988, valeu-se de imagens de tais comunidades, congeladas no passado e mantidas ainda hoje, para tratar questões ligadas a essa população. Tal aspecto fica evidente nos materiais de divulgação das instituições governamentais, como cartazes, *folders* e vídeos.

Busca-se interrogar algumas dessas imagens de divulgação – de modo geral, fotografias – pelo seu oposto, pela sua omissão, pela imagem ausente, pelo contrário dos objetivos dos seus proponentes. Acredito ser oportuno exercício crítico nesta época, em que a imagem, na sociedade moderna, se expande numa velocidade nunca antes vista. Por sua vez, as imagens referentes a comunidades quilombolas se multiplicam intensamente nas revistas, nos jornais e meios televisivos, tentando construir uma percepção do passado do povo negro.

Nesse sentido, retrata-se essa população quase como estacionada no tempo, aspecto severamente criticável e criticado por especialistas no assunto. Por outro lado, é interessante lembrar também que o debate sobre a situação das comunidades remanescentes, na esfera governamental, estende-se por duas décadas, e muitas incompreensões ainda pairam nessa discussão. Intelectuais ligados às universidades, a ONGs, aos movimentos negros e à sociedade civil argumentam no sentido de desvincular a imagem das comunidades quilombolas desse passado distante, porque ela seria problemática, à medida em que gestores e formuladores de políticas públicas têm direcionado suas ações tomando essa imagem como ponto de partida. Aspecto também evidenciado por Oliveira (2005, p. 72) quando observa que os

equivocos de ordem antropológicas e históricas ainda acompanham o entendimento conceitual de quilombo dessas organizações governamentais, pois ainda o entendem como comunidades isoladas, apesar de diversos estudos há muito virem desconstruindo o mito do isolamento. A SEPPIR, por exemplo, em seu marketing político na televisão, afirma estar atendendo às comunidades remanescentes dos quilombos, que são grupos isolados, levando luz elétrica até a comunidade kalunga, em Goiás, que, até então, ainda não havia tido acesso a esse bem produzido pela sociedade nacional.



Imagem do Boletim da Secretaria Especial de Política de Promoção da Igualdade Racial para o Fórum Social Mundial - 2005

Com efeito, as imagens sobre quilombos se fazem presente, como inconsciente histórico, conduzindo à percepção de vários sujeitos – dentre eles o Estado, representado por suas instituições, – construindo a realidade presente das comunidades remanescentes de quilombos e levando muitos a recorrerem a esta construção para perceberem os quilombolas como reduto de negros pobres, habitando lugares distantes dos centros urbanos, sem contato com a “civilização” e necessitando de “assistência” para saírem de tal situação. O que é contestado pelos próprios beneficiários das políticas de governo.

1. IMAGENS PRETÉRITAS SOBRE QUILOMBOS

Pensar um quilombo pode levar, e constantemente leva, a um impulso quase inconsciente de imaginar um local habitado por negros que, numa luta

sangrenta, buscam a liberdade com a fuga, retirando-se do campo mais direto de batalha para continuarem em outras frentes de luta. A casa grande e a senzala sempre foram espaços de organização e luta política. Fugir dos grilhões, que aprisionavam a uma situação de exploração máxima, foi, sem dúvida, uma forma de resistir ao sistema escravista e de alcançar a liberdade. Escravos fora do trabalho significavam perdas irreparáveis para o senhor que, com a fuga, via fugir seu fundamental meio de produção; daí organizar batalhões de regaste de negros dos quilombos, escolhendo para tal ação lugares estratégicos.

A fase inicial do capitalismo no Brasil contou com estruturas ideológicas, políticas e religiosas que utilizaram a subjugação dos negros à sua máxima potência. Nessa perspectiva, a imagem dos quilombos como local de fuga², refúgio de negros em local de difícil acesso, isolado, sem contato com a “civilização”, está cristalizada no imaginário³ social brasileiro da população dominante⁴, ou melhor, é uma imagem cristal,

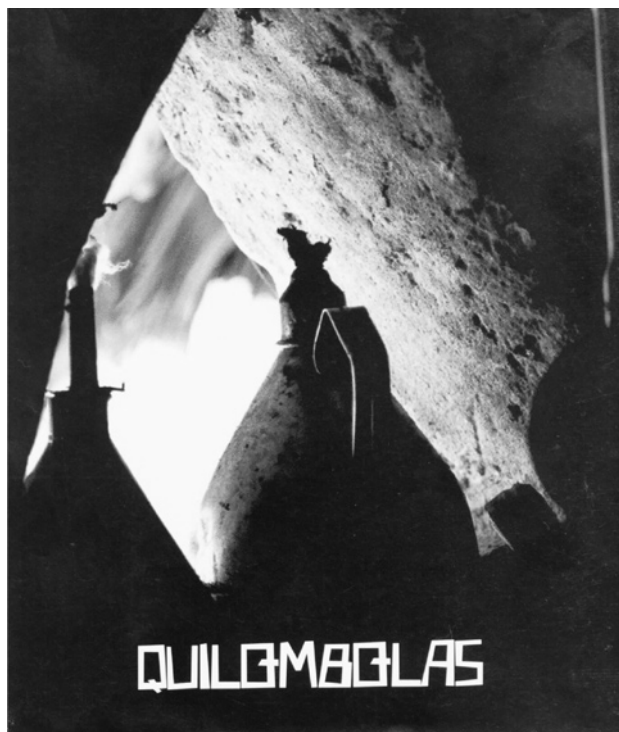


Imagem do Programa de Promoção da Igualdade de Gênero, Raça e Etnia, Ministério do Desenvolvimento Agrário e Associação Brasileira de Antropologia.

seguindo Deleuze, por ter como característica o fato de existir uma “troca entre a imagem atual e uma imagem virtual, o virtual tornando-se atual e vice-versa” (DELEUZE, 2004, p. 85). Efetivamente, entende-se que a “história se faz por imagens, mas que essas imagens são, de fato, carregadas de histórias. A imagem nunca é um dado natural. Ela é uma construção discursiva [...]” (ANTELO, 2004, p. 9).

A imagem do quilombo como refúgio, como foco de resistência, é diversamente reconstruída a cada novo momento, para reafirmar a luta de uma minoria⁵ étnica. Imagem marcante, com toda a sua potência, sobre uma população que, de certo modo, favoreceu a aprovação de dispositivos constitucionais em 1988, garantindo a todos os remanescentes de quilombos, descendentes de ex-escravos, ou aos que se autorreconhecem como tal, o direito ao território por eles habitado. A legalização do território foi uma conquista igualmente derivada do processo de organização política de vários atores, que souberam jogar com imagens sobre a população negra cristalizada no passado. Nesse momento da história política brasileira, o jogo de imagens agiu como inconsciente histórico (ANTELO, 2004) na formulação do Artigo 68 da Constituição Federal, fazendo com que se criasse uma discussão em torno da necessidade de corrigir o erro histórico com o povo negro. Imagem da qual parcela significativa das comunidades rurais e urbanas se sente contemplada atualmente. Dimas Salustino da Silva (1995, p. 13) permite uma interpretação no sentido de ver como uma imagem “frigorificada” de quilombo favoreceu a aprovação da lei:

É possível que o senso comum imperante entre os congressistas tenha falado mais alto, segundo o qual comunidades remanescentes de quilombos remontam ao passado, representam resquícios insignificantes de uma história que deve ser esquecida, são tidas como populações fadadas ao desaparecimento, ou mesmo inexistentes, talvez minúsculas ou em pequena monta. [...]

A inserção na ordem jurídico-constitucional de um dispositivo que carrega um comando dotado de imperatividade, no sentido de reconhecer aos remanescentes de comunidades dos quilombos a propriedade definitiva de suas terras e de, ao mesmo tempo, obrigar o Estado à emissão dos títulos definitivos dominiais respectivos, soa como exótico, estranho, até mesmo atemporal (SILVA, 1995, p. 12).

O Artigo 68, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, garante: “[aos] remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos”. Nesse sentido, afirma-se uma imagem de quilombo como ligado ao passado, configurando-se como refúgio de negros, e, somente nessa condição, para algumas pessoas, é possível pensá-lo. Por sua vez, a palavra remanescente imprime uma compreensão de que não são todos os negros que vivem no campo, nas cidades, sem, muitas vezes, uma estrutura que os leve a se autodefinirem como cidadãos, os sujeitos reais do direito à terra que habitam e políticas governamentais. Sujeito de direito para o Artigo 68 (ADCT) são apenas aqueles possuidores de um passado marcado pela descendência de negros escravos, pela subjugação de seus antepassados. Esse posicionamento restringe o conceito de quilombo a uma única situação, ou seja, ao “remanescente’ na condição de ‘fugitivos’ e de ‘distantes” (ALMEIDA, 2002, p. 62). Imagem que o documento não cansa de retomar para definir esses sujeitos. Daí o processo de criação de uma imagem como inconsciente histórico. Imagem formadora de uma memória coletiva, entendida como

algo que não está em lugar algum, porque ocupa e preenche todos os lugares. É um substrato, repositório dos produtos de nosso passado que sobrevivem no presente, condição mesma do tempo presente. É a trama dos vestígios, oriundos de diferentes épocas e condições de produção, que constitui a espessura mesma daquilo que existe, como cristalizado e permanência do que não morreu, daquilo que nos liga aos mortos na medida em que sobrevive no presente.

[...] é uma regra de ouro, nem sempre entendida: não se pode rememorar o que desapareceu por completo, sem deixar traços de si, mas apenas aquilo que sobrevive, concretamente no presente. Nosso passado tem existência material, concreta, inscrita nas estruturas do presente. É apenas através desse passado-presente que podemos refletir sobre a história. (GUARNELLO, 1994, p. 87)

Para dissipar certa imagem de quilombo como refúgio negro, presente em muitos debates, conta-se com a colaboração da Associação Brasileira de Antropologia. De fato, a visão descolada da realidade impede a atualização e novas características que se possam engendrar, como, por exemplo, as de quilombos (quilombolas) como sujeito político ativo na construção democrática, ainda que a ABA reiteradamente tenha afirmado a sua compreensão contemporânea sobre o termo quilombo: “[...] não se refere aos resíduos ou resquícios arqueológicos de ocupação temporal ou de comprovação biológica. [...] não se trata de grupos isolados ou de uma população estreitamente homogênea. [...] nem sempre foram constituídos a partir de uma referência comum, construídas a partir de vivência e valores partilhados” (ABA 17-18/10/1994). Não obstante a oposição a uma referência do passado, congelada, essa imagem permanece, não se atualiza, não sai de seu ponto inicial e se configura ainda em espaços que já deveriam ter avançado em sua construção. Tal imagem está sendo pensada como imune à mudança, como imutável.

Na sociedade brasileira, a imagem de quilombo, inclusive aquela disponível aos congressistas na época da Constituinte, em parte, é devedora do que se imagina ser um quilombo representado por palmares, símbolo da luta do povo negro, no passado e no presente, contra o sistema de opressão ao mesmo povo. Isso constitui um elemento poderoso na construção de imagens sobre o foco de resistência escrava, i.e., sobre a configuração imaginativa, na qual muitos acreditam saber o que seja um quilombo, quais as suas características, sobretudo, associando-o a um passado distante, cujos descendentes não existiriam mais, possivelmente, porque estariam “integrados” aos centros

urbanos, como indivíduos hoje “civilizados”. Ora, sabe-se que foi difícil aos senadores e deputados, nas discussões pela formulação da Constituição e mesmo depois dela, construir uma ideia de quilombo e de seus descendentes sem remeter-se à imagem de quilombo congelada no passado. Por outro lado, é difícil pensar sem uma imagem. Aristóteles já sugeriu que todo processo de pensamento requer imagens. Como lembra Manguel: “Ora, no que concerne à alma pensante, as imagens tomam o lugar das percepções diretas; e quando a alma afirma ou nega que essas imagens são boas ou más, ela igualmente as evita ou as persegue. Portanto a alma nunca passa sem uma imagem” (MANGUEL, 2001, p. 21). A resposta de João Pacheco de Oliveira, por seu turno, à Senadora Benedita da Silva busca instituir uma nova imagem sobre quilombos:

Por outro lado, devemos alertar [(a Senadora Benedita da Silva)] quanto ao risco de adotar como uma definição legal o critério de descendência (para definir os quilombolas). Estabelecer cadeias genealógicas que devam remontar há mais de 150 anos – quando se constituiu o quilombo originário – pode ser uma tarefa extremamente difícil para os técnicos encarregados deste trabalho, abrindo portanto brechas para possíveis questionamentos via judiciário dos atos de reconhecimento em procedimentos biológicos (herança genética verificada pelo DNA), seria ainda mais grave pois deixaria inteiramente fora os processos sociais (como os da adoção ou do casamento com pessoas de fora) que podem ser importantes na constituição daquela coletividade, estando plenamente regulado por seus usos e costumes. Em suma, as comunidades de remanescentes de quilombos não podem ser definidas em termos biológicos e raciais, mas como criações sociais, que se assentam na posse e no usufruto em comum de um dado território e na preservação e re-elaboração de um patrimônio cultural e de identidade própria. (Carta do Presidente da ABA para a Senadora Benedita da Silva, 22/05/1995)

Com efeito, parece interessante lembrar aqui a análise de Raul Antelo quanto ao fato de que “as imagens produzem um regime de significação que apela aos processos de memória psíquica e, elaborando-se como sintoma, elas sobrevivem e deslocam-se no tempo e no espaço, exigindo que se alarguem, conseqüentemente, os modelos da temporalidade histórica e que se acompanhe

a sua sobrevivência para além do espaço cultura originário”. Essa argumentação ajuda a compreender o porquê de ainda hoje persistir a imagem de quilombo ligada ao passado, associada aos negros fugidos, e como essa imagem foi e continua a ser condicionante de muitas ações direcionadas à população negra, cuja imagem passada não tem sido alargada ao longo dos tempos. É oportuno assinalar também que a busca por redefinição de tal imagem pretérita tem sido, muitas vezes, travada por vários setores da intelectualidade.

Por outro lado, levanta-se um segundo ponto enfatizado por Antelo, ou seja, a imagem como “concepção de história rememorativa, em que as imagens, na sua dimensão de memória ou de tempo histórico condensado, criam, no movimento de sobrevivência e de diferenciação que lhe é característico, determinadas circulações e intrincações de tempos, intervalos e falhas, que vão desenhando um percurso, um regime, uma densidade própria” (ANTELO, 2004, p. 9-10). Nesse sentido, seguindo Deleuze (2004, p. 57), as “imagens existem, as coisas mesmas são imagens, porque as imagens não estão na cabeça, no cérebro. Ao contrário, é o cérebro que é uma imagem entre outras. As imagens não cessam de agir e de reagir entre si, de produzir e de consumir. Não há diferença alguma entre as *imagens*, as coisas e o *movimento*” (grifo do autor). As imagens sobre quilombos estão “vivas”, movendo-se, redefinindo-se no campo político e social, mas isso com muito esforço, clamando incessantemente por uma nova definição, um novo posicionamento, por uma nova percepção.

2. IMAGEM PRESENTE SOBRE QUILOMBOS

Na reflexão acima, procurei argumentar que os deputados e os senadores, de certa forma, nas discussões da Constituinte, dispunham de uma imagem congelada, “frigorificada”, sobre o que na realidade seria um quilombo; juntamente com a pressão dos movimentos so-

ciais, isso teria favorecido a aprovação do Artigo 68 da Constituição. Agora, gostaria de lançar outra hipótese: essa imagem permanece ainda hoje nas instituições governamentais, como o INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária; a SEPIR – Secretaria Especial para a Promoção da Igualdade Racial; a Fundação Palmares; e o MDA – Ministério do Desenvolvimento Agrário. Nessas instituições foram criados departamentos para garantir a promoção do bem-estar da população quilombola. Essas diversas entidades divulgam imagens da “cara” quilombola que, quase sempre, aponta para um povo sem recursos materiais, assistência médica ou educação. Homens, mulheres e crianças figuram em casas aparentemente precárias, de barro, madeira e palha, sem energia elétrica ou água encanada⁶.



Imagem do Programa de Promoção da Igualdade de Gênero, Raça e Etnia, Ministério do Desenvolvimento Agrário e Associação Brasileira de Antropologia.

Acredito que uma pesquisa detalhada junto aos técnicos dessas instituições, atores de fato nas ações governamentais, poderia revelar elementos sólidos para a construção do meu argumento quanto à permanência de certas imagens condicionando as atividades referentes a essa população. No momento, porém, disponho apenas

de algumas imagens com as quais tento mostrar a continuidade de uma imagem de quilombo como lugar isolado, longe dos centros urbanos⁷, onde pessoas padecem as precárias condições de existência material.

As imagens – fotografias – aparecem em *folders* e cartazes de divulgação institucional⁸ da SEPIR, do INCRA, do MDA e da Fundação Palmares e, como quaisquer outras, podem ser “lidas”. Como bem lembra Batista (2004, p. 81), “a imagem provoca pensamentos e sentimentos que nos conduzem a falar, escrever e até agir. Associando cores, traços, ideias, a imagem produz desde reflexão até o sonho”. Essas imagens parecem mostrar os quilombolas em sua realidade nua e crua, povo herdeiro de uma história marcada pela exploração. As imagens estão acompanhadas, via de regra, por textos que divulgam os projetos governamentais, como se dissessem enfaticamente: olhem como são as comunidades, percebam nossas ações para saírem dessa condição. Toda fotografia, por sua vez, parece ser a captura da imagem real. Com essa e outras possibilidades, as instituições tentariam narrar, construir e revelar a condição das comunidades quilombolas. Em outras palavras, as fotografias divulgadas estariam impondo o real, i.e., a vida como realmente é. Efetivamente, as imagens institucionais⁹ indicam que não se pode negar o fato de que elas façam parte do real. Imagens capturadas pelos olhares fotográficos – qual fotógrafo? com que sensibilidade para a questão? o que pensa ao fotografar? o que deseja transmitir com a imagem? –, que entendem mostrar a realidade das comunidades quilombolas. Sabe-se, por outro lado, o que o espectador procura na imagem fotográfica; seguindo Benjamim (1985, p. 94), em seu texto *Pequena história da fotografia*, nota-se que

apesar de toda a perícia do fotógrafo e de tudo o que existe de planejado em seu comportamento, o observador sente a necessidade irresistível de procurar nessa imagem a pequena centelha do acaso, do aqui e agora, com a qual a realidade chamuscou a imagem, de procurar o lugar imperceptível em que o futuro se aninha ainda hoje em minutos únicos, há muito extinto, e com a eloquência que podemos descobrir olhando para trás.

A expectativa diante de uma imagem desejada indica certo controle, consciente ou inconsciente, por parte do fotógrafo. Nesse caso, as expectativas estariam interferindo quanto às imagens trabalhadas, aspecto que me leva a pensar num direcionamento no sentido do que deve ser fotografado para compor os materiais de divulgação das instituições governamentais. A imagem que se reproduz carrega, não apenas como trabalho técnico, mas em seus temas, em sua configuração e, sobretudo, em certa percepção das comunidades quilombolas, os elementos de isolamento e precariedade material. Alberto Manguel (2001, p. 93) argumenta nesse sentido, procurando demonstrar os elementos intrínsecos do ato de fotografar:

A fotografia, embora admitamos a subjetividade da câmera, repousa na convicção de que aquilo que nós, os espectadores, vemos existiu de fato, que aquilo ocorreu em determinado e exato momento e que, como *realidade*, foi apreendido pelo olho do observador. Qualquer fotógrafo, conscientemente censurado ou inconscientemente manipulado, manifestamente artificial ou esmeradamente fraudulento, e mesmo que se apresente como fixo, rígido, incapaz de qualquer intervenção, depende integralmente desse embuste necessário. [grifo do autor]

O Estado, por meio de suas instituições, está construindo uma imagem de pobreza, de carência material. Imagem sem cor, luz e brilho. Imagens pouco cuidadosas, que não revelam as diversidades culturais, as especificidades dos grupos negros. As comunidades são retratadas pelo lado que menos gostam de serem vistas. Figuras pálidas, sem brilho nos olhos, nos cabelos e no rosto, em casa de barro¹⁰, com a falta quase completa de móveis e utensílios. Muitos dos elementos presentes nas imagens sobre as comunidades negras aparecem no quadro de Modesto Brocos y Gomes, pintado em 1895.

O quadro é representativo, segundo várias análises, do suposto “embranquecimento” da população brasileira em, no máximo, três gerações (SANTOS ; MAIO, 2004). Além desse aspecto ligado às discussões sobre raça no Brasil, tema cen-



Modesto Brocos y Gomes – “Rendeção de Can”, 1895. Óleo sobre tela, 199x166cm – Coleção do Museu Nacional de Belas Artes do Rio de Janeiro.

tral na pintura de Gomes, ainda há um relato das condições de vida dos moradores, que se evidenciam nos aspectos como os da casa de barro, das paredes de enchimento, do piso de chão batido¹¹, entre outros, demonstrando, em segundo plano, a situação dos negros no final do século XIX. Com efeito, esses aspectos são recorrentes nas imagens fotográficas sobre as comunidades remanescentes. Ademais, as crianças são retratadas como se todas fossem de uma pobreza lamentável. E mais: as pessoas aparecem quase como “dotadas” de um certo primitivismo quanto à forma de conduzirem suas existências econômicas, seu modo de vida.



Anexo V: Programa de Promoção da Igualdade de Gênero, Raça e Etnia, Ministério do Desenvolvimento Agrário e Associação Brasileira de Antropologia.

Em outras palavras, parece haver, por parte do Estado, a criação de mais um exótico brasileiro, como terão sido, em épocas passadas, os negros que vivem nos morros do Rio de Janeiro, visitados por turistas que viam na pobreza algo a ser contemplado (ANTELO, 2004).

Quanto à legitimidade dessa imagem não está fora de suspeita. Sou reticente a ela. Posso mesmo dizer que sou absolutamente contrário a tal imagem. Pesquisando junto à Comunidade do Matá, Baixo Amazonas, no Estado do Pará, aprendi o quanto é difícil capturar imagens de pessoas, de forma espontânea, no seu cotidiano, sem que procurem “fazer pose”¹² ou se preparar para serem fotografadas. Além disso, não era possível fotografá-las sem uma boa argumentação, pois diziam estar com “cara” de pobre. Certa vez, me vi diante de um enorme problema com o pai de um garoto, por tê-lo fotografado andando na rua com um pequeno peixe, alimento familiar daquele dia. Ao saber que o filho fora fotografado, o pai se dirigiu a mim e, transtornado, enfurecido, quis tomar satisfações; disse-me que eu estava levando a imagem – a fotografia – para mostrar os meninos pobres da Comunidade. Disse ainda que eles não eram pobres, e que, se eu quisesse fotografar o menino, o fizesse com um grande peixe em suas mãos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As imagens divulgadas pelos órgãos de governo estão criando um “novo exótico”¹³. Não são mais apenas os índios com suas plumagens coloridas, pinturas corporais, cerâmicas etc, que falam muito sobre sua cultura. Agora, os negros trazidos à força da África para o Brasil, num passado distante, também fazem parte desse novo momento. Não se retrata somente a plumagem indígena, mas as roupas com cores primárias dos negros. Não se divulgam só os rituais indígenas, mas também, e de maneira especial, os cultos de origem africana, os terreiros de candomblé, as festas de santos¹⁴. Daí a ênfase do

antropólogo Alfredo Wagner de Almeida afirmando que os quilombolas não são pobres, carentes de alimento; ao contrário, o que precisam é respeito e possibilidade de reprodução social e cultural em condições dignas.¹⁵ Tal aspecto tem sido reforçado pelo Movimento Negro Unificado, na pessoa da senhora Vanda, quando assinala que as comunidades negras rurais não desejam cestas básicas, mas autonomia para produzir, para conduzir suas vida com dignidade. Nesse emaranhado de novas questões, no qual o Estado brasileiro procura estruturar a situação, cria-se uma nova forma de conduzir o processo, transformando as comunidades em clientes¹⁶ de políticos aproveitadores, enganadores e ansiosos por nova clientela, para que possam exercer seu poder de mando e criar ou renovar seus currais eleitorais, reforçando, mais uma vez, a estrutura política brasileira, que não cessa de se reinventar.

ABOUT IMAGES AND QUILOMBOS: NOTES REGARDING THE CONSTRUCTION OF THE PERCEPTION ABOUT QUILOMBOLA COMMUNITIES

Abstract

It is discussed basically about how, in a certain way, to approve the constitutional articles 68, 215, 216, that give the right of territory to the reminiscent quilombola communities since 20 years ago, the congressmen at that time took the frozen image of a “certain story from Brazil”, and understood such communities as strongholds of poor black people. And nowadays, this same perception persists in the Brazilian social imagination, going through some governmental institutions related to the quilombola question. These images are evident in posters, folders and videos of institutional action divulgation and in the speech of some professionals. This article examines certain images produced by governmental institutions about the quilombolas. They will be read not in the way

their proponents want to, but for its omission, by the absent image and/or stereotyped.

Keywords: Democracy. Quilombola Community. Rural black population. Black people on Brazil.

NOTAS

- ¹ O Boletim Informativo NUER (1995), do Programa de Pós-graduação em Antropologia, PPGAS/UFSC, faz interessante registro do debate a respeito da construção e aprovação dos artigos constitucionais.
- ² A primeira imagem oficial sobre quilombos foi dada em 1740, em resposta ao rei de Portugal, em virtude de consulta feita ao Conselho Ultramarino, quando foi definido como “toda habitação de negros fugidos, que passem de cinco, em parte despovoada, ainda que não tenha ranchos levantados e nem ache pilões nele” (ALMEIDA, 2002; ver também LEITE, 2000).
- ³ Deleuze (2004, p. 85) argumenta sobre a dificuldade de se trabalhar com o conceito de imaginário, por este estar no cruzamento entre o irreal e o real. “O imaginário não é o irreal, mas a indiscernibilidade entre o real e o irreal. Os dois termos não se correspondem, eles permanecem distintos, mas não cessam de trocar suas distinções. [...] O imaginário é a imagem cristalizada”.
- ⁴ O quilombo é visto pelas organizações do movimento negro, pelos negros de modo geral, como fonte absoluta de resistência à opressão da sociedade escravocrata.
- ⁵ O conceito de minoria e maioria não se distingue por números. Para Deleuze (2004, p. 214), o que define a maioria é um modelo ao qual é preciso estar conforme, ao passo que a minoria não tem modelo, é um devir, um processo. Quando uma minoria cria para si um modelo, é porque quer se tornar majoritária e, sem dúvida, isso é inegável para a sua sobrevivência ou salvação.
- ⁶ Em seu livro *Potência da imagem*, Antelo faz uma análise das fotos de Rui Santos, quando Carlos Prestes sobe um morro do Rio de Janeiro e é fotografado em várias ocasiões. Entre várias fotos, há a imagem de uma mulher abrindo uma torneira que jorra água – usada também como capa da *Revista Literatura: crítica e informação bibliográfica*. Essas imagens do início do século 20 não devem absolutamente nada às divulgadas hoje por instituições governamentais sobre as comunidades quilombolas, no sentido de apontarem as carências materiais da população.
- ⁷ Algumas comunidades negras já moveram ações judiciais requerendo o reconhecimento de seu território como quilombos urbanos, especialmente no Rio Grande do Sul, onde a ação mais conhecida e comentada é a do quilombo da Família Silva e a de Morro Alto. Isso muito choca as pessoas, pois é difícil imaginar quilombo no meio da cidade, em um bairro de classe alta, como ocorre na cidade de Porto Alegre. Torna-se difícil para alguns imaginar que os quilombos se formaram também no espaço da casa grande, como argumenta Almeida (2002).
- ⁸ Não discutirei as políticas públicas, em si, direcionadas às comunidades quilombolas. Gostaria tão somente de lançar a hipótese de que essas políticas tendem a fracassar mesmo antes de sua implementação, por partirem de uma imagem que não condiz com a realidade.
- ⁹ Chamo de imagens institucionais, porque não são dados os créditos do trabalho aos fotógrafos, são imagens sem autor.
- ¹⁰ Insisto nesse ponto, porque, conhecendo algumas comunidades quilombolas, sei que, embora existam essas casas de barro, há muitas de alvenaria e com aparente “sofisticação”. No entanto, estas não têm sido apresentadas como o modelo de moradia que as instituições governamentais elegem para divulgar nas imagens sobre as comunidades.

- ¹¹ Roland Barthes (1984) constrói o conceito de *punctum* na fotografia e diz por ele se interessar, por ser “uma picada, pequeno buraco, pequena mancha, pequeno corte. O *punctum* de uma foto é acaso que, nela, me punge”. Numa leitura aproximada, o *punctum* procurado nas fotografias sobre quilombo é aquele elemento evidenciador da condição de vida material; consciente ou inconscientemente ressaltado pelas instituições governamentais.
- ¹² Roland Barthes (Idem, 22-30), em *A câmara clara*, faz uma importante reflexão sobre a pose na fotografia. Além disso, este livro é uma experiência majestosa quanto ao aguçar da percepção na apreensão do significado da fotografia.
- ¹³ Atualmente, é muito divulgado, por parte do governo junto às referidas comunidades, o etnoturismo, ou seja, atividades em que pessoas pagam para ver as comunidades quilombolas no seu “estado original” – que estado original? –, apontando para uma política de criação de renda. Mais uma vez, joga-se com uma imagem de quilombo perdida no passado, atualizada, sim, pelos “visitantes”, mas não sem se desapontarem, se decepcionarem.
- ¹⁴ As imagens sobre cultos afro-brasileiros, nos cartazes e *folders* de divulgação das comunidades quilombolas, ainda são poucas.
- ¹⁵ Além de aparecer em vários dos escritos de Almeida, essa preocupação se manifestou no último Fórum Social Mundial (25-31/01/2005) numa conferência.
- ¹⁶ Ilka Boaventura Leite tem discutido a questão das comunidades quilombolas brasileiras como uma nova clientela política. Um texto expressivo desse debate está por ser publicado.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Alfredo Wagner. Os Quilombos e as Novas Etnias. In: O'DWYER, Eliane Cantarino (Org.). *Quilombos: identidade étnica e territorialidade*. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2002.
- ANTELO, Raul. *A potência da imagem*. Chapecó: Argos, 2004.
- BARTHES, Roland. *A câmara clara: notas sobre fotografia*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1984.
- BATISTA, Marilda. Ética e Imagem em Antropologia: algumas considerações. VICTORA, Ceres et al. *Antropologia e Ética: o debate atual no Brasil*. Niterói: EdUFF, 2004.
- BENJAMIN, Walter. *Magia e técnica, arte e política: ensaios sobre literatura e história da cultura*. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1985 (Textos: Pequena história da fotografia; Obra de arte na era de sua reprodutividade técnica).
- DELEUZE, Gilles. *Conversações (1972 – 1990)*. Rio de Janeiro: Ed. 34, 2004.
- GUARINELLO, Noberto. Memória Coletiva e História Científica. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v. 14, n. 28, p. 180-193, 1994.

LEITE, Ilka Boaventura. Quilombos no Brasil: questões conceituais e normativas. *Etnográfica*. Lisboa, v. 4, n. 2, p. 333-354, 2000.

MANGUEL, Alberto. *Lendo imagens*. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

OLIVEIRA, Martins Osvaldo. *Projeto Político em um Território Negro: a comunidade de Retiro, Santa Leopoldina – ES*. Florianópolis: PPGAS/UFSC, 2005 – Tese de Doutorado.

SANTOS, Ricardo Ventura; MAIO, Marcos Chor. Qual “retrato do Brasil”? Raça, biologia, identidades e política na era da genômica. *Mana, Revista de Antropologia Social*, v. 10, n. 1, p. 61-95, 2004.

SILVA, Dimas Salustiano. Apontamentos para Compreender a Origem e Propostas de Regulamentação do artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias de 1988. *Boletim Informativo NUER*. Regulamentação das Terras de Negros no Brasil. v. 1, n. 1 e 2. Florianópolis: UFSC, 1997

Enviado em 10 de novembro de 2008

Aprovado em 24 de janeiro de 2009